



DECRETO Nº 780 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais)** para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.11	Secretaria de Educação	
20.11.12.365.1006.2009	Gestão da Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (282)	100.000,00
20.19	Secretaria Esp. de Inovação de Tec. da Informação	
20.19.19.126.1023.1046	Manutenção da Secretaria Especial de Inovação e TI	
3.3.90.40.00.00.1500	Serv. Tec. Inform. e Comunicação – Pessoa Jurídica (489)	100.000,00
20.27.	Secretaria de Cultura e Economia Criativa	
20.27.13.392.1010.5745	PNAB Lei 14.399/2022	
3.3.90.48.00.00.1719	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (674)	115.000,00
TOTAL		315.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.09.	Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.1013.2036	Gestão Fazendária	
3.3.90.39.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (125)	100.000,00
20.11	Secretaria de Educação	
20.11.12.361.1006.2072	Prog. Administ. e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.1500	Material de Consumo (215)	100.000,00
20.27.	Secretaria de Cultura e Economia Criativa	
20.27.13.392.1010.5745	PNAB Lei 14.399/2022	
3.3.50.41.99.00.1719	Contribuições (672)	15.000
3.3.60.45.00.00.1719	Subvenções Econômicas (673)	100.000,00
TOTAL		315.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 26 de junho de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal